



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
DECRETO Nº 6526/2024

Regulamenta a Lei Municipal nº 1.834/2023 no que pertine à gratificação de equiparação funcional para os Procuradores do Município de São Gonçalo do Amarante.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante - CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 4º da Lei Municipal nº 1.834/2023, no que tange à gratificação de equiparação funcional atribuível aos Procuradores do Município;

DECRETA:

Art. 1º A gratificação autorizada no *caput* do art. 4º da Lei Municipal nº 1.834/2023 é destinada unicamente aos Procuradores efetivos, em pleno exercício de suas atividades.

§1º A referida gratificação tem por finalidade equiparar a remuneração dos Procuradores Efetivos à dos demais cargos lotados da Procuradoria Geral do Município de São Gonçalo do Amarante, com exceção do Procurador Geral do Município, dada a atuação conjunta junto às gerências do órgão, declarada em ato próprio.

§2º A gratificação terá o valor de R\$ 4.364,95 (quatro mil, trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), valor que deverá acompanhar eventuais atualizações remuneratórias dos demais cargos da Procuradoria Geral do Município, com exceção do Procurador Geral do Município, a fim de cumprir a finalidade esculpida na Lei nº 1.834/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante-CE, aos 10 de janeiro de 2024.


MARCELO FERREIRA TELES
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 001.10.01/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 28, inciso X, da Constituição Estadual do Ceará, e Lei Municipal nº 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, RESOLVE publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Rua Ivete Alcântara, nº 120, o **DECRETO Nº6526/2024**, nesta mesma data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 10 dias do mês de janeiro de 2024.



MARCELO FERREIRA TELES
Prefeito Municipal